



Decreto nº 031/2025, de 22 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$622.000,00 (Seiscentos e vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 03.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>UNIDADE:</u>03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2003	500	50.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u>04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52	1056	540	170.000,00
4.4.90.52	1056	543	192.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚB. SANITÁRIOS			
<u>UNIDADE:</u>08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚB. SANITÁRIOS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2021	500	150.000,00



ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2057	660	10.000,00

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
UNIDADE: 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2041	500	50.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$622.000,00 (Seiscentos e vinte e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 03.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 03.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2003	500	50.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1047	543	100.000,00
4.4.90.51	1054	543	92.000,00
4.4.90.51	1054	540	170.000,00



ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2009	500	50.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚB. SANITÁRIOS			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚB. SANITÁRIOS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1058	500	150.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2060	660	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 22 de maio de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal